



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 18340446/2021-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.002096/2021-02

Assunto: **Auto de Infração**

1. Concordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP ;
2. Determino a redução do valor desta multa dos atuais R\$ 1.900,00 para R\$ 100,00;
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 12/04/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18340446** e o código CRC **9DE6F3E5**.